



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0060/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO – M&V – PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA MITSIDI SERVIÇOS E PROJETOS LTDA – EPP.

PROTOCOLO nº 17.306.458-6

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri - Cel**, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

CONTRATADA: **MITSIDI SERVIÇOS E PROJETOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.568.875/0001-12, com sede na Rua Bela Cintra, nº 478, Bairro Consolação, CEP: 01.415-000, São Paulo / SP, neste ato representado por **Gabriel de Souza Frasson**, RG nº 33.907.224-6 SSP/SP e CPF nº 306.742.918-40.

As Partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 104, inc. III, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 011/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, **a partir de 06/03/2021 até 05/03/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 104, inc. III, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0060/2021**

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, de 2021.

**João Alfredo Zampieri – Cel.
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº 065/2018**

**Gabriel de Souza Frasson
MITSIDI SERVIÇOS E PROJETOS LTDA – EPP**